



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 076/IFB, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

SELEÇÃO 2011/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 22 de agosto de 2011 a 11 de setembro de 2011**, as inscrições do processo seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) a serem promovidos pelo *Campus Riacho Fundo* no 2º semestre de 2011.

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	19 de agosto de 2011
Período de Inscrições	22 de agosto de 2011 a 11 de setembro de 2011
Sorteio das vagas	12 de setembro de 2011, às 19h
Resultado do Sorteio	13 de setembro de 2011, a partir das 18h
Período de Matrícula (1ª chamada)	14, 15, 16 e 19 de setembro de 2011
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 20 de setembro de 2011

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Os cursos FIC de **Padeiro e Operador Básico de Computador** são destinados a candidatos que tenham o **Ensino Fundamental completo e que tenham 16 anos completos no ato da matrícula.**
- 2.2. Os cursos FIC de **Espanhol, Inglês e Atendimento ao Cliente** são destinados a candidatos que tenham o Ensino Médio completo ou estejam cursando e que tenham 16 anos completos no ato da matrícula.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas pelo *Campus Riacho Fundo*:

Cursos	Turno	Dias das aulas	Horário das aulas	Vagas	Carga horária total
Padeiro Turma A	Noturno	2ª, 4ª, 6ª e sábado	19h20 às 22h 8h às 12h*	20	90 horas
Padeiro Turma B	Noturno	3ª, 5ª, 6ª e sábado	19h20 às 22h 8h às 12h*	20	90 horas
Operador Básico de Computador	Noturno	2ª, 3ª e 5ª e sábado	19h20 às 22h 8h às 12h*	28	80 horas
Espanhol	Noturno	2ª e 4ª	19h20 às 22h	25	300 horas
Inglês	Noturno	3ª e 5ª	19h20 às 22h	25	300 horas
Atendimento ao Cliente	Noturno	2ª e 5ª	19h20 às 22h	40	40 horas

* As aulas aos sábados serão comunicadas previamente aos alunos juntamente com a sua carga horária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 3.2. Poderão ser oferecidas aulas em outros dias e horários, inclusive aos sábados.
- 3.3. Os cursos de Línguas Estrangeiras de Espanhol e Inglês serão divididos em seis semestres (módulos), com carga horária de 50 horas cada. O aluno fará o processo seletivo apenas para o primeiro módulo do curso.
- 3.4. Novas turmas dos cursos ofertados neste edital poderão ser abertas no 2º semestre de 2011 de acordo com a disponibilidade de oferta do *Campus* Riacho Fundo.
- 3.5. **O início das aulas está previsto para o dia 26 de setembro de 2011.**

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. **A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.**
- 4.2. As inscrições serão realizadas via internet por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.ifb.edu.br/inscricao/ficha1.php> de 0h do dia 22 de agosto de 2011 às 23h59min do dia 11 de setembro de 2011.
- 4.3. **Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.**
- 4.4. É de responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.
- 4.5. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 4.7. Para a realização da inscrição serão disponibilizados computadores com acesso à internet, de segunda a sexta-feira (nos dias úteis), conforme tabela abaixo:

Local		Dias	Horários
Escola Azul de Andar – CEF 03	QN 05 área especial 07, Riacho Fundo I	22 de agosto a 11 de setembro de 2011*	14h às 20h
Associação Comercial do Riacho Fundo	CLS 04 Bloco B, lote 05, sala 101 sobreloja do Bradesco	22 de agosto a 11 de setembro de 2011*	09h às 12h e das 14h às 18h
<i>Campus</i> Samambaia	QN 304, Conjunto 01, Lote 02 Samambaia/DF (em frente a Diretoria Regional de Ensino de Samambaia)	22 de agosto a 11 de setembro de 2011*	8h às 12h e das 13h às 18h

* Apenas nos dias úteis.

- 4.8. Em caso de falta de internet, a inscrição poderá ser realizada em formulário impresso específico. Na inscrição presencial, também será preenchido o questionário socioeconômico.
- 4.9. As inscrições realizadas na ficha impressa serão inseridas no sistema de inscrição pelo *Campus* Riacho Fundo.
- 4.10. Apenas as inscrições que constarem no banco de dados do sistema de inscrições serão inseridas na lista de sorteio das vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.11. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será feita mediante a realização de sorteio eletrônico.
- 5.2. **O sorteio ocorrerá no dia 12 de setembro de 2011, às 19h, no Centro de Ensino Fundamental nº 03 do Riacho Fundo I (Escola Azul de Andar - QN 05 área especial 07, Riacho Fundo I).**
- 5.3. No dia do sorteio, estará disponível na recepção do Centro de Ensino Fundamental, CEF nº 03 (Escola Azul da Andar) a lista com o nome e o número de sorteio (número de inscrição) dos candidatos inscritos.
- 5.4. Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico e tem o objetivo de classificar todos os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que vão ocupar as vagas de possíveis desistências.
- 5.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do Centro de Ensino Fundamental, CEF nº 03 (Escola Azul da Andar). Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 5.6. O sorteio é público e ocorrerá com a presença de, no mínimo, duas testemunhas que não façam parte do quadro de pessoal do IFB.
- 5.7. **Os candidatos que não comparecerem ao sorteio se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado.**
- 5.8. O sorteio terá uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no campus, alegando a total idoneidade do mesmo.
- 5.9. Será excluído do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
 - Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 5.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 5.11. Só serão abertas as turmas que tiverem, no mínimo, 50% das vagas preenchidas até o dia **26 de setembro de 2011.**
- 5.12. A lista de classificação geral será publicada no sítio do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2413-campus-riacho-fundo-emandamento>) e na recepção do Centro de Ensino Fundamental, CEF nº 03 (Escola Azul da Andar) **a partir das 18h do dia 13 de setembro de 2011.**
- 5.13. **Não caberá recurso ao resultado do sorteio.**

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas (1ª chamada) serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo, provisoriamente instalado no

SGAN 610, Módulos D, E, F e G Brasília-DF – CEP 70860-100
Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

www.ifb.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Centro de Ensino Fundamental N° 03 do Riacho Fundo, na QN 05, área especial 07 nos dias **14, 15, 16 e 19 de setembro de 2011 das 14h às 22h.**

- 6.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 6.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato.
- 6.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas **a partir do dia 20 de setembro de 2011**, obedecendo à ordem de classificação do sorteio. As novas chamadas serão divulgadas no sítio do IFB <http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2413-campus-riacho-fundo-emandamento> e na recepção do *Campus* Riacho Fundo, provisoriamente instalado no Centro de Ensino Fundamental N° 03 do Riacho Fundo, na QN 05 área especial 07.
- 6.5. **É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.**
- 6.6. O candidato poderá efetuar a matrícula em apenas um curso oferecido pelo presente Edital.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 7.1. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de Conclusão do Ensino fundamental, médio ou de grau maior (declaração, histórico ou certificado);
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
 - d) CPF;
 - e) Comprovante de endereço com CEP;
 - f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - g) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - h) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - i) Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 7.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 7.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de espera.

8. DO MATERIAL DIDÁTICO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.1. O curso é inteiramente gratuito. Entretanto, o material didático a ser utilizado deverá ser adquirido pelo próprio estudante, conforme orientações a serem fornecidas pelos professores no início do curso.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. Para receber o certificado dos cursos de padeiro, Operador Básico de Computador e Atendimento ao Cliente o aluno deverá ter sido aprovado no curso.
- 9.2. Para receber o certificado dos cursos de Espanhol e Inglês o candidato deverá ter sido aprovado em todos os módulos do curso (seis módulos).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o *Campus* Riacho Fundo está provisoriamente instalado no Centro de Ensino Fundamental N° 03 do Riacho Fundo, na QN 05, área especial 07.
- 10.2. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.
- 10.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o sítio <http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2413-campus-riacho-fundo-emandamento>.
- 10.4. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Coordenação Geral de Ensino do *Campus* Riacho Fundo, sob pena de perda do direito de reclamação.
- 10.5. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação Geral de Ensino do *Campus* Riacho Fundo terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 10.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.7. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e pela Coordenação de Geral de Ensino do *Campus* Riacho Fundo.

WILSON CONCIANI
Reitor